



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.425/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, **Ilce Alves Rocha Perdigão**, com domicílio especial na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, portadora da carteira de identidade nº **M-2.585.036**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o número **418.941.706-87**, doravante denominado **CEDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Rogério Cesar de Matos Avelar**, com sede à Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33.231-103, portador da Carteira de Identidade nº M-1.083.665, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolvem com fundamento na Lei nº 2.241 de 03/03/2008, do Município de Vespasiano e embasado no art. 11 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora pública **Cristiane de Matos Almeida Custódio**, matrícula **26674**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **M-6.428.316**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **870.393.206-06**, doravante denominada **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, para exercer cargo de Diretora Escolar II junto ao Município de Lagoa Santa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente cessão tem amparo na Lei Municipal nº 2.241 de 03 de março de 2008, no art. 11 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e será sem ônus para o **CEDENTE**, e com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de Vespasiano e Lagoa Santa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 – São obrigações do **CEDENTE**:

- a) providenciar a adequação funcional da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto ao Poder Executivo Municipal, regularizando a sua situação;
- b) garantir os direitos e vantagens atuais e futuros do cargo efetivo da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida.
- c) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Vespasiano.
- d) encaminhar para o cessionário no prazo de até 30 (trinta) dias a publicação do extrato desse instrumento.
- e) encaminhar mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa planilha contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ, nome do banco, número da conta bancária, número da



agência e discriminando os valores da remuneração da servidora e encargos sociais, para pagamento.

**3.2 – São obrigações do CESSIONÁRIO:**

- a) arcar com o ônus da remuneração da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**;
- b) proceder perante aos órgãos responsáveis, com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes à **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
- c) promover a lotação da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida em atividade expressamente ligada às ações relacionadas ao objeto da cessão;
- d) informar ao cedente qualquer alteração na relação funcional entre a **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa** e a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** mediante ofício escrito e protocolo de recebimento;
- e) encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o registro de ponto de frequência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** e as ocorrências funcionais da **SERVIDORA** cedida;
- f) prestar qualquer informação ao **CEDENTE**, quando solicitada, sobre as atividades desenvolvidas pela **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto à **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa**;
- g) conceder, na época devida, as férias a que fizer jus a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida, observada a legislação em vigor, de modo que, ao retornar ao **CEDENTE**, não ocorra nenhuma pendência na sua vida funcional;
- h) não promover a subcessão da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida a qualquer órgão ou entidade, sem prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**;
- i) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar o objeto deste Termo, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- j) solicitar, quando houver interesse, a prorrogação de vigência deste instrumento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, com a devida justificativa;
- k) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Lagoa Santa.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Dá-se ao presente Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de **R\$96.193,08** (noventa e seis mil cento e noventa e três reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os encargos financeiros do **CESSIONÁRIO** correrão à conta da dotação seguinte orçamentária:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
02.07.02.12.361.0017.2201.3.1.90.11.00	915	1.540

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica será vigente da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, ficando convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**

A servidora não sofrerá prejuízos de direitos e vantagens de seu cargo efetivo e de seu respectivo tempo de serviço à disposição do **CESSIONÁRIO**, que, será considerado para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DENÚNCIA EXTINÇÃO E RESCISÃO**

Os partícipes poderão denunciar este Termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes deverão comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ciência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, qualquer intenção de alterar ou de rescindir o presente Termo, mediante ofício escrito e protocolo de recebimento.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá às partes proceder com a publicação do extrato do presente instrumento, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Vespasiano, 2024.

**CEDENTE:**

**Ice Alves Rocha Perdigão**  
Prefeito Municipal de Vespasiano/MG

**CESSIONÁRIO:**

**Rogério César de Matos Avelar**  
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

**TESTEMUNHAS:**

---

**Deusmara Costa Andrade**

Secretaria de Administração  
Prefeitura Mun. de Vespasiano-MG

---

**GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES**

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento e597b978-5f4e-47ca-adc6-d00380f7e61b



### Assinaturas

- |   |   |  |
|---|---|--|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                     | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i>    |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento      | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i>  |
|    | Rogério Cesar de Matos Avelar<br>gabinete@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                        | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i>     |
|   | Ilce Alves Rocha Perdigão<br>gabinete@vespasiano.mg.gov.br<br>Assinou como parte                            | <i>Ilce Alves Rocha Perdigão</i>         |
|  | Guilherme José Ferreira de Moraes<br>contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha | <i>Guilherme José Ferreira de Moraes</i> |
|  | Lais de Castro Brant<br>laisricco@gmail.com<br>Assinou como testemunha                                      | <i>Lais Brant</i>                        |
|  | Maria Aparecida Pires De Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                                | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i>    |

### Eventos do documento

#### 12 Mar 2024, 15:41:42

Documento e597b978-5f4e-47ca-adc6-d00380f7e61b **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-12T15:41:42-03:00

#### 12 Mar 2024, 15:44:54

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-12T15:44:54-03:00

#### 12 Mar 2024, 16:24:35

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO **Assinou como parte** - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154

(187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 15590) - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 -  
DATE\_ATOM: 2024-03-12T16:24:35-03:00

**13 Mar 2024, 13:49:54**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 59174) -  
Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2024-03-13T13:49:54-03:00

**18 Mar 2024, 12:30:32**

LAIS DE CASTRO BRANT **Assinou como testemunha** - Email: laisricco@gmail.com - IP: 187.86.255.197  
(187-86-255-197.vespanet.com.br porta: 41748) - Documento de identificação informado: 591.793.416-91 -  
DATE\_ATOM: 2024-03-18T12:30:32-03:00

**18 Mar 2024, 18:21:53**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email:  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 17508) -  
Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2024-03-18T18:21:53-03:00

**19 Mar 2024, 11:51:35**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-  
b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107  
(187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 58100) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -  
DATE\_ATOM: 2024-03-19T11:51:35-03:00

**19 Mar 2024, 13:55:00**

GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES **Assinou como testemunha** - Email: contabilidade-  
educacao@vespasio.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 51642) -  
Documento de identificação informado: 378.528.766-68 - DATE\_ATOM: 2024-03-19T13:55:00-03:00

**21 Mar 2024, 08:18:58**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email:  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 11082) -  
[Geolocalização: -19.6411392 -43.90912](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM:  
2024-03-21T08:18:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9ea4ae1caf442e299660abb32be28ed144289ec062bac801f72e62fc576714c9

(SHA512):1a59778091a0bc3948531db98c5c30feb3092b2bbff470a0ff7d9adff38de1fe9c269be9053ee6ec3368707e568897790a065aed847d325f2fb9b65100d2c83e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**